

11 — Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Edifício Sede do IPMA, I. P., Rua C — Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IPMA, I. P., sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

14 — A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos.

14.1 — A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos *curricula* dos candidatos.

15 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 06/05/2016.

17 de maio de 2016. — O Presidente, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209636777

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 75/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1

Nome	Código Grupo	Início de Funções
Ana Jacinta Marques Curião	550 — Tic	17-10-2005
Filipe Jorge Marques Clemente	620 — Educação Física	01-09-2005
Maria Celeste Sales da Silva	400 — História	19-09-2005
Nuno Miguel Branco Lopes Alves Isidoro	620 — Educação Física	01-09-2005
Soraia Naves Martins	200 — Português e Estudos Sociais	20-10-2005
Susana Glória da Piedade Teixeira	Teatro	26-10-2005
Susana Mónica Neto Moleiro	350 — Espanhol	01-09-2005

23 de maio de 2016. — A Diretora, *Ana Maria Reis*.

209635594

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Louvor n.º 290/2016

Tendo-se aposentado a seu pedido, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Bonfim vem por este meio expressar um louvor público à professora, ex-diretora e presidente da CAP do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Maria Arlanda Geraldo Gouveia pela competência evidenciada na forma como exerceu os referidos cargos. Pelo seu rigor e determinação, a docente Maria Arlanda Geraldo Gouveia contribuiu de forma inequívoca para que o Agrupamento de Escolas do Bonfim tivesse cumprido os desígnios para os quais foi constituído, tanto do ponto de vista pedagógico como administrativo e financeiro, e na relação do Agrupamento com a comunidade.

A docente Maria Arlanda Geraldo Gouveia desempenhou as funções que lhe foram cometidas com empenho, lealdade e espírito de missão, valores que lhe reconhecemos e lhe agradecemos.

1 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Geral do AEB, *Nelson Leitão de Castro*.

209630644

de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Estrela e Vigorosa Sport, NIPC 501885900, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209634005

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Declaração de retificação n.º 635/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 6461/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2016, retifica-se que onde se lê «para o quadriénio 2016/2010» deve ler-se «para o quadriénio 2016/2020».

2 de junho de 2016. — O Diretor, *Aurélio Pires do Nascimento*.

209633244

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 7421/2016

Por despacho da Diretora Executiva do Agrupamento de Escolas de Arronches foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado/Termo Resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referente ao ano escolar 2005/2006, dos docentes abaixo mencionados:

Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

Aviso n.º 7422/2016

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), e por mútuo acordo, foi prorrogada, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2016 a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Maria Emília Lima Araújo, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica.

10 de maio de 2016. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim*.

209635123

Aviso (extrato) n.º 7423/2016

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento